



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.102/2020

"PRORROGA PRAZO DAS MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS - COVID-19 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as deliberações do **Comitê Municipal de Gestão de Crise Contra o Covid-19** em reunião realizada na data de **14.05.2020**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas até **31 de maio de 2020**, as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública estabelecidas no **Decreto nº 4.097**, de 04 de maio de 2020.

§ 1º Exclui-se da prorrogação de que trata este artigo as atividades educacionais em todas as escolas e centros educacionais da rede municipal de ensino, que ficarão suspensas no período de 17 a 30 de junho de 2020.

§ 2º As unidades escolares da rede privada de ensino do Município poderão determinar a suspensão de suas aulas na forma e prazo previstos no parágrafo anterior, em atendimento à orientação prevista no artigo 1º, parágrafo único, do **Decreto Estadual nº 15.436**, de 13 de 2020.

Art. 2º Não se aplica ao presente Decreto as disposições do **Decreto Federal nº 10.282/2020**, com suas alterações posteriores, em consequência da decisão proferida pelo Supremo Tribunal - Federal - **STF**.

Art. 3º Fica adotada para os migrantes, sintomáticos ou não, medida de quarentena obrigatória de 07 (sete) dias, facultado o respectivo retorno à cidade de origem, quando se fizer necessário.

Art. 4º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE.


Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2017/2020



Diário Oficial

ANO IX Nº 2391

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Segunda-feira, 18 de maio de 2020.

AGILE TECNOLOGIA E CONSULTORIA
LTDA:12469031000166

Assinatura de forma digital em AGILE TECNOLOGIA E CONSULTORIA
LTDA:12469031000166
Data: 2020/05/19 09:24:22 -0300

EXTRATO DE NOTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 655/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020
PROCESSO Nº 032/2020
PREGÃO Nº. 0015/2020
PARTES: Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS e a Empresa CONSTANTINO PNEUS EIRELI - EPP.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para o fornecimento de pneus, camaras e protetor de diversas medidas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, Pec. e meio ambiente do município de Mundo Novo-MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 61, do paragrafo único da Lei N. 8.666/93.
DO VALOR: O valor da presente Nota de Empenho é de R\$ 77.210,00 (setenta e sete mil duzentos e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
07.01.15.452.0025.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080
PROJETO ATIVIDADE: 2.045
ASSINAM: Valdomiro Brischiliari (Prefeito Municipal) e FERNANDA LOPES (Contadora).
DATA DO EMPENHO: 23/04/2020

DECRETO

DECRETO Nº 4.102/2020

"PRORROGA PRAZO DAS MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS - COVID-19 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as deliberações do Comitê Municipal de Gestão de Crise Contra o Covid-19 em reunião realizada na data de 14.05.2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas até 31 de maio de 2020, as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública estabelecidas no Decreto nº 4.097, de 04 de maio de 2020.

§ 1º Exclui-se da prorrogação de que trata este artigo as atividades educacionais em todas as escolas e centros educacionais da rede municipal de ensino, que ficarão suspensas no período de 17 a 30 de junho de 2020.

§ 2º As unidades escolares da rede privada de ensino do Município poderão determinar a suspensão de suas aulas na forma e prazo previstos no parágrafo

anterior, em atendimento à orientação prevista no artigo 1º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 15.436, de 13 de 2020.

Art. 2º Não se aplica ao presente Decreto as disposições do Decreto Federal nº 10.282/2020, com suas alterações posteriores, em consequência da decisão proferida pelo Supremo Tribunal - Federal - STF.

Art. 3º Fica adotada para os migrantes, sintomáticos ou não, medida de quarentena obrigatória de 07 (sete) dias, facultado o respectivo retorno à cidade de origem, quando se fizer necessário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO
Contrato nº DISP. 0099/2020
Processo nº 0091/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS e a empresa GAZIN - COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
Objeto: CONSTITUÍ O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE FOGAO INDUSTRIAL 5 BOCAS.

Dotação Orçamentária: 1 - 06.06.01-12.365.0010-2.053-3.3.90.30.00-00.01.0001 - Ficha: 103

Valor: R\$ 2.799,90 (dois mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Vigência: 12/05/2020 à 12/06/2020

Data da Assinatura: 12/05/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006 e Decreto nº 9412/18.

Assinam: VALDOMIRO BRISCHILIARI, pela contratante e RONALDO DE FREITAS PIMENTEL, pela contratada

ATO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0286/2018

PROC. ADM. Nº 0233/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 0003/2018

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS